

ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

Podem candidatar-se ao ensino superior os estudantes nacionais e estrangeiros que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- ⇒ Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação nacional ou estrangeira legalmente equivalente;
- ⇒ Ter realizado as provas de ingresso exigidas para o curso a que se candidata com a classificação igual ou superior à mínima fixada (há instituições de ensino superior que aceitam provas ou exames estrangeiros);
- ⇒ Satisfazer os pré-requisitos, caso sejam exigidos, para o curso a que se pretende candidatar.

O ingresso em cada instituição de ensino superior está sujeito a *numerus clausus*.

Os interessados poderão contactar a Direcção-Geral do Ensino Superior através da caixa de correio electrónico: acesso@dges.mctes.pt ou consultar o sítio web www.acessoensinosuperior.pt.

Candidatos titulares de habilitações estrangeiras

Os estudantes estrangeiros podem candidatar-se ao ensino superior em Portugal devendo, para o efeito, satisfazer as mesmas condições que são exigidas aos estudantes nacionais.

Os titulares de habilitações estrangeiras devem solicitar equivalência ao 12.º ano de escolaridade, num estabelecimento de ensino secundário dotado de autonomia

pedagógica. Para mais informações deverá ser consultado o sítio Web da Direcção-

-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular em www.dgidc.min-edu.pt

Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não, podem solicitar mudança de curso ou transferência. Para mais informação sobre esta matéria deverá contactar o estabelecimento de ensino superior onde pretende ingressar.

Figura 1: Diagrama de acesso ao ensino superior

